



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES - Sr. Adilson Reggiani


MENSAGEM Nº 019 /2016.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015 PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A presente proposição justifica-se na necessidade de suplementar no Orçamento Anual de 2016, para custear despesas com cestas básicas e serviços funerários, no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Logo, contamos com a distinta atenção que Vossa Senhoria e os nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o Projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado com **URGÊNCIA**, conforme dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 026 /2016

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 315 Fls. 004 Livro 011
Marilândia - ES - Em: 09/05/2016

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para utilização do superávit financeiro de 2015 para Assistência Social.


A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2016, rubrica orçamentária para custear despesas com cestas básicas e serviços funerários, no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para as ações descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 06 de maio de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
<p>012 012 08 244 0026 2.084</p>	<p>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITÁRIA APOIO AO IDOSO, ADOLESCENTE E A PESSOA CARENTE AUXÍLIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA</p>		
<p>3.3.90.32</p>	<p>Material, bem ou serviços de distribuição gratuita</p>	<p>33990003 – FEAS – Benefícios Eventuais</p>	<p>26.000,00</p>

PRESIDENTE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PRESIDENTE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PRESIDENTE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PRESIDENTE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE